



APÊNDICE ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	3466/2026
Estudo Preliminar nº:	17/2026
Secretaria:	Secretaria de Saúde
Sector / Órgão:	Hospital Municipal Raul Sertã
Objetivo:	<i>Os estudos preliminares aqui resumidos tem por objeto o subsídio básico para a elaboração do Termo de Referência (TR) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de Elevador de Carga, incluindo assistência técnica, mão de obra e fornecimento de peças e componentes, quando necessários, conforme condições, especificações, exigências, estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.</i>
Equipe de Planejamento:	Gestor: Matheus Barros de Lima – Matr.: 302.645
	Apoio Técnico: Leslie da Conceição Moura – Matr.: 207.520
	De acordo: Gabriel Costa Wenderroschy – Matr.: 063.454
2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	
O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois este ainda não foi implementado.	
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:	
A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador de carga do Hospital Municipal Raul Sertã faz-se necessária para assegurar o pleno funcionamento, a segurança operacional e a continuidade das atividades hospitalares. O elevador de carga é equipamento essencial para o transporte interno de materiais, insumos, medicamentos, resíduos, roupas hospitalares e demais cargas indispensáveis à rotina assistencial, contribuindo diretamente para a eficiência dos fluxos logísticos e para a qualidade do atendimento prestado à população. A inexistência ou inadequação da manutenção pode ocasionar falhas mecânicas, interrupções no serviço, riscos à segurança de usuários e colaboradores, bem como prejuízos ao funcionamento das áreas assistenciais e administrativas do hospital. Dessa forma, a contratação visa garantir a realização periódica de manutenções preventivas, a pronta correção de eventuais falhas, o atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis, além da preservação da vida útil do equipamento, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal Raul Sertã.	
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:	
A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, indispensáveis à adequada prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador de carga do Hospital Municipal Raul Sertã: 1. Qualificação Técnica da Contratada	



A empresa contratada deverá ser legalmente constituída e possuir comprovada experiência na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de carga, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2. Responsabilidade Técnica

Os serviços deverão ser executados sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente (CREA ou equivalente), devendo a contratada apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável.

3. Manutenção Preventiva

A contratada deverá realizar manutenções preventivas periódicas, conforme cronograma previamente definido, contemplando inspeções, ajustes, lubrificações, testes de funcionamento, verificação de dispositivos de segurança e demais procedimentos necessários à preservação do bom estado operacional do equipamento.

4. Manutenção Corretiva

A contratada deverá prestar atendimento para manutenção corretiva sempre que solicitado, visando à correção de falhas, defeitos ou paralisações do elevador, com fornecimento de mão de obra especializada e, quando necessário, substituição de componentes e peças compatíveis com as especificações do fabricante.

5. Prazo de Atendimento

O atendimento às solicitações de manutenção corretiva deverá ocorrer dentro de prazo máximo a ser definido no Termo de Referência, considerando a criticidade do equipamento para a rotina hospitalar e a necessidade de minimizar a indisponibilidade do serviço.

6. Conformidade com Normas Técnicas e de Segurança

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas aplicáveis a elevadores de carga, bem como às normas de segurança do trabalho, devendo a contratada adotar todas as medidas necessárias para prevenir riscos a usuários, servidores e terceiros.

7. Fornecimento de Relatórios Técnicos

A contratada deverá emitir relatórios técnicos após a realização das manutenções preventivas e corretivas, contendo, no mínimo, a descrição dos serviços executados, eventuais irregularidades identificadas, peças substituídas e recomendações técnicas para a adequada conservação do equipamento.

8. Disponibilidade de Peças e Materiais

A contratada deverá assegurar a disponibilidade de peças, componentes e materiais compatíveis com o elevador de carga, novos e de procedência idônea, garantindo a manutenção da segurança, do desempenho e da vida útil do equipamento.

9. Garantia dos Serviços

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima, a ser definida no Termo de Referência, abrangendo tanto a mão de obra quanto as peças eventualmente substituídas, sem ônus adicional para a Administração.

10. Continuidade do Serviço

A execução contratual deverá assegurar a continuidade do funcionamento do elevador de carga, com planejamento das intervenções de forma a minimizar impactos na rotina hospitalar e nas atividades essenciais do Hospital Municipal Raul Sertã.

Deverão estar incluídos na visita de Manutenção Preventiva avaliação do quadro de comando - kit de botoeiras de Andares - Avaliação da parte elétrica - Cabos de aço - Motor de tração - o serviço deverá



ser feito com mão de obra e materiais quando necessário custeados pela contratada, que deverá fornecer treinamento aos servidores da Unidade para uso do Equipamento e o devido suporte técnico, **inclusive em casos de urgência.**

****Chamados para Manutenção Corretiva deverão ser atendidos em até 24 horas (segunda a sexta feira)**

A Contratada deverá fornecer Mão de Obra, Ferramentas, Assistência Técnica e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários para manter o Elevador em perfeito estado de funcionamento e segurança de forma a atender as demandas da Unidade de Saúde.

A Empresa deverá disponibilizar Equipe Técnica com qualificação e experiência profissional em atividade de Manutenção de elevadores.

A empresa contratada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador de carga deverá observar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como demais regulamentações vigentes, destacando-se, entre outras, as seguintes:

- **ABNT NBR NM 267** – *Elevadores hidráulicos – Regras de segurança para construção e instalação*, aplicável aos elevadores de carga acionados por sistema hidráulico.
- **ABNT NBR NM 207** – *Elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de carga – Regras de segurança para construção e instalação*, aplicável aos elevadores de carga de tração elétrica.
- **ABNT NBR 16042** – *Elevadores – Manutenção e inspeção*, que estabelece requisitos e diretrizes para a execução dos serviços de manutenção, inspeção periódica, conservação e segurança operacional dos elevadores.
- **ABNT NBR 5410** – *Instalações elétricas de baixa tensão*, no que se refere aos sistemas elétricos, painéis de comando, aterramento, dispositivos de proteção e demais componentes elétricos associados ao equipamento.
- **ABNT NBR ISO 9001** – *Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos*, quando aplicável, como referência para a padronização dos procedimentos técnicos, rastreabilidade das manutenções e controle de qualidade dos serviços prestados.
- **ABNT NBR ISO 45001** – *Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional*, como referência para a adoção de práticas seguras durante a execução das atividades de manutenção, especialmente em ambientes com circulação de usuários e trabalhadores.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:



ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	3557	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DE CARGA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ Modelo: Atlas Capacidade: 200kg Número de paradas: 03 Número de portas: 03 portas manuais Nº Série: 36532 Alimentação: 380V com transformador trifásico 220V. Motor Corrente Alternada: Modelo: A 251 Ano: 1971 Nº: 36532 ISOL.: A CV:03 Fases: 03 CAT.: D V.: 208 A: 1.3 RPM 850/1020 Elev.: 50 º Cem: 1/2 h	MÊS	12

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

OBJETO	ÓRGÃO CONTRATANTE	PREGÃO
Manutenção de elevadores	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA Brasília/DF	90009/2025



Fonte:

<https://pncp.gov.br/app/editais/00119784000171/2025/27>

ID PNCP: 00119784000171-1-000027/2025

Último acesso: 22/01/2026

Manutenção de elevadores	HOSPITAL DE SAUDE MENTAL DE MESSEJANA Fortaleza/CE	202414464/2024
--------------------------	--	----------------

Fonte:

<https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2024/24924>

ID PNCP: 07954480000179-1-024924/2024

Último acesso: 22/01/2026

Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos/entidades, por meio de consultas a outros pregões/editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem a necessidade das unidades requisitantes.

Foi observado que para a aquisição do objeto, os estabelecimentos realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar.

Para atender à necessidade de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador de carga do Hospital Municipal Raul Sertã, foram analisadas as seguintes soluções:

Solução 1 – Contratação por Pregão Eletrônico (Solução Escolhida)

Consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, para contratação de empresa especializada na prestação contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador de carga, com fornecimento de mão de obra especializada e atendimento às demandas corretivas durante a vigência contratual.

Essa solução permite ampla competitividade, uma vez que possibilita a participação de empresas de diferentes localidades, promovendo maior disputa de preços e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O pregão eletrônico é adequado por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação por pregão eletrônico assegura maior transparência, celeridade processual e padronização dos procedimentos, reduzindo riscos de direcionamento e possibilitando economia de recursos públicos, sem prejuízo da qualidade técnica exigida.

Solução 2 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Hipótese Eventual)

Consiste na contratação direta de empresa especializada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, limitada às hipóteses legais específicas, como valores reduzidos ou situações emergenciais decorrentes de falha grave ou paralisação do equipamento.



Embora essa solução permita atendimento imediato em situações excepcionais, apresenta limitações quanto à competitividade, à possibilidade de obtenção de melhores preços e à formalização de contrato com vigência adequada para manutenção contínua, além de ser juridicamente restrita e condicionada à comprovação dos requisitos legais.

Justificativa da Solução Escolhida

A **contratação por pregão eletrônico** mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, pois permite a seleção da proposta de menor preço, aliada ao atendimento integral dos requisitos técnicos e de segurança exigidos para o serviço, garantindo a continuidade do funcionamento do elevador de carga e a mitigação de riscos operacionais no ambiente hospitalar.

Adicionalmente, essa modalidade possibilita a formalização de contrato com vigência compatível com a natureza contínua do serviço, assegurando planejamento, previsibilidade orçamentária, eficiência administrativa e conformidade com os princípios da economicidade, isonomia, transparência e eficiência.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A pesquisa considerou contratações similares promovidas por entes da Administração Pública, compatíveis com o objeto pretendido, especialmente quanto ao escopo dos serviços e ao período de vigência contratual.

Com base nos dados levantados, identificou-se o valor estimado de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** para a contratação pelo período de **12 (doze) meses**. O preço adotado foi extraído de contratação que apresenta maior similaridade com o objeto pretendido, obtida por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2025/8159>

A documentação comprobatória da pesquisa de preços realizada encontra-se anexada a este Estudo Técnico Preliminar, de modo a assegurar a transparência, a rastreabilidade dos dados utilizados e a adequada fundamentação da estimativa de custos.

Logo, cabe ressaltar que serão considerados para fins de escolha do melhor preço na presente contratação, os valores alcançados pela Secretaria de Licitações e Planejamento, na ocasião da pesquisa de preços, os quais serão devidamente apurados pelo Setor de Gestão de Processos, Contratos e Convênios da Secretaria, para fins de utilização como parâmetro para o futuro certame.

A estimativa de preços apresentada neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter meramente exploratório, decorrente de pesquisa preliminar destinada exclusivamente a subsidiar a análise inicial de viabilidade da futura contratação. Ressalta-se que os valores aqui indicados não se confundem com a pesquisa de preços oficial exigida para instrução da fase externa da contratação.

A pesquisa de preços oficial será conduzida pela Secretaria de Licitações e Planejamento – SELIP, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, pelas normas internas vigentes e pelos entendimentos consolidados dos órgãos de controle. Tal procedimento garantirá a rastreabilidade, a adoção de fontes válidas, a metodologia adequada de tratamento dos valores e a devida aderência normativa, assegurando a fidedignidade dos preços que embasarão o processo licitatório.

Assim, a presente estimativa mantém finalidade exclusivamente preliminar, não possuindo caráter



vinculativo, servindo apenas como referência inicial para o adequado planejamento da demanda.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador de carga do Hospital Municipal Raul Sertã, abrangendo o fornecimento integral de mão de obra especializada, peças, componentes, materiais e insumos necessários à adequada operação do equipamento, sem ônus adicional para a Administração durante a vigência contratual.

A contratação contemplará a execução periódica de manutenções preventivas, conforme cronograma previamente estabelecido, com a realização de inspeções técnicas, ajustes, lubrificações, testes operacionais, verificação dos sistemas elétricos, mecânicos e dispositivos de segurança, bem como a identificação e mitigação de falhas potenciais. De forma complementar, a solução prevê a prestação de serviços de manutenção corretiva sempre que necessário, visando ao restabelecimento do pleno funcionamento do elevador em caso de panes, falhas ou desgaste de componentes, garantindo atendimento tempestivo, em razão da criticidade do equipamento para a rotina hospitalar.

A empresa contratada será responsável pela observância integral das normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo aquelas relativas a elevadores de carga, segurança do trabalho e operação de equipamentos eletromecânicos, bem como pela emissão de relatórios técnicos detalhados após cada intervenção, assegurando rastreabilidade, controle e acompanhamento da execução contratual.

A solução adotada assegura a continuidade operacional do elevador de carga, equipamento essencial para o transporte interno de materiais, insumos, medicamentos, roupas hospitalares e resíduos, contribuindo diretamente para a eficiência logística, a segurança dos usuários e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Ademais, a contratação possibilita o planejamento adequado das intervenções, a previsibilidade orçamentária e a mitigação de riscos operacionais, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público.

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. Tal modalidade assegura ampla competitividade, transparência, celeridade processual e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Apontamos para o não parcelamento da solução, uma vez que se trata de um serviço que será executado por apenas uma empresa.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

A contratação tem por objetivo assegurar a manutenção preventiva e corretiva do elevador de carga da marca Atlas, garantindo seu funcionamento contínuo, seguro e em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

Como resultado, espera-se a redução de falhas e paradas não programadas, o atendimento ágil às ocorrências, a preservação da vida útil do equipamento e a segurança dos usuários, por meio da disponibilização de equipe técnica especializada e do fornecimento de peças de reposição quando necessário.

A contratação visa, ainda, assegurar a continuidade das atividades da unidade requisitante, com previsibilidade de custos, eficiência operacional e adequada gestão dos recursos públicos.



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

As Unidades Requisitantes já possuem toda a estrutura mínima necessária para viabilizar a contratação, como profissionais capacitados para a correta fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam comprometer o andamento da atual aquisição.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador de carga da marca Atlas apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de atividade voltada à conservação de equipamento já instalado, sem geração significativa de resíduos ou intervenções estruturais.

Eventuais impactos ambientais estão relacionados ao descarte de peças substituídas, óleos lubrificantes e componentes eletromecânicos, os quais deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

A adequada manutenção do equipamento contribui para a eficiência energética, a redução de falhas operacionais e o prolongamento da vida útil do elevador, evitando substituições prematuras e, consequentemente, a geração desnecessária de resíduos, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e do uso racional dos recursos públicos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador de carga da marca Atlas mostra-se necessária, viável e vantajosa para a Administração, por assegurar a segurança dos usuários, a continuidade das atividades institucionais e o adequado funcionamento do equipamento.

A solução proposta atende ao interesse público, apresenta baixo impacto ambiental, compatibilidade com as condições orçamentárias e observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação nos termos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:
Matheus Barros de Lima Matr.: 302.645	Leslie da Conceição Moura Matr.: 207.520	Gabriel Costa Wenderroschy Matr.: 063.454
Nova Friburgo/RJ, 23 de janeiro de 2026		